



PORTARIA Nº 081, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA LOTADA NA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 05/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Matina, Estado da Bahia, especificamente em sua Seção X, arts.102 e 105, que trata da concessão de Licença Prêmio aos funcionários públicos que a cada quinquênio ininterrupto de exercício, fará jus a (03) três meses de licença com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 93, de 07 de junho de 2023, que regulamenta a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais, exceto os profissionais do magistério;

CONSIDERANDO existir, neste momento, a viabilidade administrativa na concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realizar um escalonamento para o gozo das licenças prêmios entre os servidores, de modo a não comprometer a continuidade na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a valorização dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:



Art. 1º. Conceder a fruição da Licença Prêmio para a servidora lotada na Secretaria de Assistência Social abaixo relacionada, observando o período aquisitivo e o período de gozo especificados:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	ÉDEN LUIZA LARANJEIRA LADEIA	2011 A 2016	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de outubro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal